



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.418
de 28 de agosto de 2003

(Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Newton Colenci Júnior, Luiz Alberto Bueno e Domingos Chavari Neto)

"Dispõe sobre denominação de via pública".

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **AVENIDA Dr. "RAY CINTRA"**, em homenagem ao Dr. Raymundo Penha Forte Cintra, a Avenida "A", do prolongamento da Rua "10", com início na ponte sobre o córrego São Caetano, do loteamento "Jardim Cambuí", bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de agosto de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 28 de agosto de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

Vilma Vileigas
VILMA VILEIGAS